



PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO - ANO 2024

PROCESSO Nº 23117.033008/2024-26

FACULDADE DE DIREITO "PROF. JACY DE ASSIS"

TÍTULO DO PROJETO: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO

O PRESENTE PROJETO TEM AS SEGUINTEs NORMATIVAS:

- Normativas:
- 1 - Portaria REITO 134 de 23/02/2005
 - 2 - Portaria PROPP 6 de 02/03/2018
 - 3 - Portaria PROPP 27 de 06/07/2020
 - 4 - Portaria NPC/FADIR 3 de 05/08/2019
 - 5 - TAC Processo nº. 7181-07.2012.4.01.3803;
 - 6 - Revisão do TAC Processo nº. 7181-07.2012.4.01.3803;
 - 7 - Recomendação do Ministério Público Ofício 1487/2017/3ªPJ/JDI de 01/12/2017;
 - 8 - Resolução 07/2016 do CONPEP;
 - 9 - Resolução 08/2017 do Conselho Diretor;
 - 10 - Resolução 01/2018 do CNE/CES;
 - 11 - Resolução CONFADIR/CALSFADIR 1 de 07/01/2020
 - 12 - Regimento Interno da Faculdade de Direito "Prof. Jacy de Assis"
 - 13 - Regimento Geral da Universidade Federal De Uberlândia dentre outras;

RESUMO DO PROJETO DE ENSINO: A Pós-graduação em Direito, Tecnologia e Empreendedorismo visa conectar o mercado com as pesquisas desenvolvidas na interseção dessas áreas, fornecendo uma formação de excelência para recém-formados e profissionais que buscam complementar sua educação. Este curso é ideal para aqueles que desejam adquirir conhecimentos sólidos de maneira rápida e flexível, proporcionando um diferencial competitivo no mercado e contribuindo para a ascensão profissional. O curso oferece aos alunos instrumentos teóricos e práticos para formular soluções eficazes para as dificuldades encontradas por operadores do direito, desenvolvendo a capacidade de negociação e promovendo a geração de ideias inovadoras. A combinação de direito, tecnologia e empreendedorismo é crucial para enfrentar os desafios contemporâneos e se destacar em um mercado cada vez mais dinâmico e competitivo. Além disso, o curso tem como objetivo capacitar os alunos para navegar com sucesso nas complexidades legais e tecnológicas, proporcionando um entendimento profundo de como essas áreas interagem e se influenciam mutuamente, preparando-os para liderar e inovar em seus respectivos campos.

1. JUSTIFICATIVAS

A justificativa para a pós-graduação em Direito, Tecnologia e Empreendedorismo baseia-se na necessidade crescente de profissionais qualificados que possam atuar na interseção dessas áreas. As novas tecnologias e a interação de redes digitais impactam diretamente diversas situações e negócios, exigindo uma adaptação constante das normas jurídicas e a capacitação dos profissionais do direito para lidar com esses desafios.

O avanço tecnológico está transformando sensivelmente muitos ramos do Direito, demandando uma releitura dos conceitos, fundamentos e práticas jurídicas para enfrentar os novos desafios trazidos pelas inovações tecnológicas. A internet, por exemplo, revolucionou as relações contratuais, viabilizando contratos à distância e alterando significativamente a dinâmica das relações jurídicas, tanto comerciais quanto pessoais. A inteligência artificial e a Internet das Coisas também estão remodelando essas relações, exigindo uma compreensão aprofundada dos seus impactos.

Empreendedores e empresas enfrentam um ambiente dinâmico, impulsionado por avanços tecnológicos, como a computação em nuvem, mídia social e serviços de localização. Esses elementos têm transformado rapidamente a maneira como negócios são conduzidos, criando novas oportunidades e desafios. Para que os empreendedores possam navegar com sucesso neste cenário, é essencial uma base sólida de conhecimento jurídico que permita tanto a prevenção de conflitos quanto a resolução eficaz de controvérsias.

A crescente complexidade das relações interempresariais e pessoais demanda um nível mais sofisticado de entendimento dos institutos jurídicos. Isso gera uma necessidade urgente de profissionais do direito que sejam capazes de oferecer consultoria especializada a empresas públicas e privadas, ajudando a adaptar e aplicar normas jurídicas às novas realidades tecnológicas. Esses profissionais devem ser capazes de analisar os impactos das tecnologias emergentes, como a inteligência artificial, e as suas implicações legais, fornecendo uma visão estratégica que seja ao mesmo tempo preventiva e resolutiva.

Portanto, uma pós-graduação que combine Direito, Tecnologia e Empreendedorismo é imperativa para formar profissionais que não apenas entendam as leis e regulamentações, mas que também possam antecipar e responder às mudanças rápidas do ambiente tecnológico e de negócios, garantindo uma atuação jurídica eficaz e inovadora.

1.1 DA RELEVÂNCIA DO PROJETO

De modo geral o Direito passa por diversas transformações em especial pela inclusão de novas tecnologias. Historicamente as grandes transformações tecnológicas afetam as relações entre as pessoas, seja no ambiente empresarial, de trabalho e interpessoal. Exemplo disso foi a Revolução Comercial, que levou à derrocada do sistema feudal na idade Média, com novas tecnologias de troca de produtos e serviços, cujos impactos no Direito estavam relacionados à criação de diversos ramos do direito como o Direito Comercial, bancário, cambiário, etc. A Revolução Industrial também é outro exemplo de como as tecnologias interferem no universo jurídico, pois foram modificadas as relações de produção e trabalho, dando espaço para novos ramos do Direito, tal como o Direito do Trabalho, os Direitos Humanos e Sociais, etc.

Nesse sentido, estamos vivendo atualmente a chamada Revolução informacional, que não está pondo fim a direitos anteriormente criados, mas os transformando. Esta revolução trouxe consigo desdobramentos sobre as próprias transformações outrora trazidas pela Revolução Industrial, incrementando as tecnologias existentes e criando novas, com inevitáveis repercussões socioeconômicas.

Nessa perspectiva, a atuação do operador do direito assume papel fundamental para a balizar os benefícios e prejuízos advindos dessas novas transações tecnológicas, não só pelo conjunto de pessoas e capitais envolvidos em suas relações negociais, mas também por atender às necessidades de circulação de bens e de créditos, o que atende diretamente à necessidade de promoção da livre iniciativa e da valorização do trabalho, haja vista a expressiva mão-de-obra empregada em atividades de intermediação para satisfação das necessidades dos consumidores (v. g. transporte, depósito, consignação etc.).

Diante das novas tecnologias, se faz cada vez mais necessário determinar sua incidência às situações jurídicas ou negócios específicos. É preciso harmonizar as normas positivas e as regras institucionais com a situação atual de extrema exposição ao universo virtual.

Com base em tais fundamentos, é possível inferir que o estudo do impacto das novas tecnologias no Direito será explorado pelo "Curso de Especialização em Direito e Tecnologia - Turma I", se mostrando imprescindível para o desenvolvimento dos profissionais que atuam junto ao mercado e à sociedade. Em decorrência disso, verifica-se que o mencionado curso de especialização configura forma de extensão universitária, haja vista a atuação da Faculdade de Direito "Prof. Jacy de Assis" junto à sociedade.

1.2 DA LICITUDE QUANTO À CAPTAÇÃO DE RECEITA EXTERNA

As constatações elencadas no tópico anterior alinham-se, perfeitamente, à posição do Supremo Tribunal Federal ao admitir a possibilidade de cobrança de Cursos de Especialização pelas Universidades Públicas, porquanto considerou como uma das missões dessa instituição a atuação junto à sociedade. Em decorrência, fixou a seguinte tese: "a garantia constitucional da gratuidade de ensino não obsta a cobrança, por universidades públicas, de mensalidades em cursos de especialização"^[1].

Nesse contexto, o órgão do judiciário erigido como intérprete das normas constitucionais desenvolveu um juízo de conformação, vez que o próprio texto da Constituição da República distingue as atividades de 'ensino', 'pesquisa' e 'extensão', cujo tripé harmônico é essencial para a educação de qualidade. Sob tal ótica, nos termos do art. 206, IV, da CRFB, a "gratuidade do ensino é um princípio aplicável a todos os estabelecimentos oficiais. Para tanto, conforme exige o art. 212, caput, da CRFB, um percentual da receita pública deve ser destinado à 'manutenção e desenvolvimento do ensino'"^[2].

No entanto, conforme a nova hermenêutica inaugurada pelo Supremo Tribunal Federal "o próprio texto constitucional, no art. 213, § 2º, autoriza, *argumentum a contrario*, a captação de recursos destinados à pesquisa e à extensão"^[3]. E razão para tanto é muito simples, vez que "os recursos públicos, a que se refere o art. 212, caput, da CRFB, têm destinação precípua às escolas públicas. Já as atividades descritas no art. 213, § 2º, do texto constitucional não necessariamente contam com recursos públicos"^[4].

Com base em tais premissas, a Suprema Corte estratificou o seguinte entendimento

É impossível afirmar, a partir de uma leitura estrita da Constituição, que as atividades de pós-graduação são abrangidas pelo conceito de manutenção e desenvolvimento do ensino, parâmetro constitucional para a destinação, com exclusividade, dos recursos públicos. (...) Como já se aduziu nesta manifestação, a universidade pode contar, por expressa previsão constitucional (art. 213, § 2º, da CRFB), com recursos de origem privada. Ademais, embora as universidades não disponham de competência para definir a origem dos recursos que serão utilizados para a manutenção e desenvolvimento do ensino, **podem elas definir quais são as atividades de pesquisa e extensão passíveis de realização em regime de colaboração com a sociedade civil.** (...) Inexiste, contudo, in casu, conflito que exija a intervenção por parte desta Suprema Corte. Tanto a Constituição quanto a lei dão margem ao juízo de conformação a ser realizado pelas universidades para definir se determinado curso de especialização destina-se à manutenção e desenvolvimento do ensino, hipótese em que, por expressa previsão constitucional, os recursos para seu financiamento deverão ser exclusivamente públicos. Nesse sentido, a Lei 9.394/96 exclui, em seu art. 71, das despesas de manutenção e desenvolvimento a formação de quadros especiais para a administração, caso em que, desde que restrita aos cursos de especialização, não haveria impedimento para que as universidades, por analogia, disciplinassem outros cursos cuja cobrança de mensalidade fosse possível.

Nem todas as atividades potencialmente desempenhas pelas universidades se referem exclusivamente ao ensino. A função desempenhada por elas é muito mais ampla do que as formas pelas quais obtêm financiamento. Assim, o princípio da gratuidade não as obriga a perceber exclusivamente recursos públicos para atender sua missão institucional. O princípio, porém, exige que, para todas as tarefas necessárias para a plena inclusão social e o direito fundamental à educação, haja recursos públicos disponíveis para os estabelecimentos oficiais.^[5]

Das premissas apontadas pelo Min. Luiz Edson Fachin resta claro que a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* pelas universidades não se enquadra, necessariamente, como atividade de ensino, razão pela qual sua cobrança é juridicamente possível.

Todavia, cabe às próprias universidades, com base em sua autonomia didático científica, disciplinar como quais atividades dependerão de receita externa e como essa será auferida e distribuída para fomento dos seus fins institucionais. Nas palavras do próprio relator: "É possível às universidades, no âmbito de sua autonomia didático-científica, regulamentar, em harmonia com a legislação, as atividades destinadas preponderantemente à extensão universitária, sendo-lhes, nessa condição, possível a instituição de tarifa"^[6].

1.3 Da regulamentação dos cursos de especialização

Sob esse ângulo, constata-se que a Universidade Federal de Uberlândia já cuidou de disciplinar internamente os cursos de especialização, contando, inclusive, com a colaboração do Ministério Público mediante Termo de Ajustamento de Conduta celebrado também com a participação da Fundação de Apoio Universitário.

Dessa forma, pode deduzir-se, com base no raciocínio da Egrégia Corte colacionado no tópico anterior, que a oportunidade de atualização dos profissionais que atuam na área do direito consiste em importante interação entre o conhecimento produzido no interior das Universidades e o meio externo, notadamente a sociedade e o mercado.

1.4 Da viabilidade orçamentária do projeto

Este projeto conta com manifestação favorável da Fundação de Apoio Universitário, expedida pela sua diretora executiva, conforme documento indicado no Anexo G.

2. PÚBLICO ALVO

O curso destina-se aos portadores de diploma de curso superior que buscam qualificação para o exercício de cargos da área jurídica ou afim nas organizações empresariais, públicas e de terceiro setor. Nesse sentido, estão incluídos aqueles que já exercem atividades em órgãos diretivos e de departamento jurídico e os que tenham aspirações ao exercício de funções executivas e ou de advocacia corporativa.

Nessa linha, determina a Resolução 07/2016 do CONPEP/UFU:

Art. 39 Observado o disposto na legislação vigente, Lei n. 9.394, de 20/12/1996, Resolução n. 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, e o art. 18 do Estatuto da UFU, os cursos de pós-graduação *lato sensu* deverão cumprir as seguintes prescrições básicas relativas à sua organização:

III - ser oferecido para matrícula a portadores de diploma de curso superior;

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

O presente projeto de curso visa alcançar os seguintes fins precípuos:

- Qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais, jurídicas e estratégicas.
- Formar cidadãos críticos, reflexivos, participativos e atuantes; preparar bacharéis em Direito para compreender o universo da Ciência Jurídica em compasso com as novas tecnologias.

3.2. ESPECÍFICOS

Para bem atingir as metas gerais acima elencadas, buscar-se-á cumprir, de modo intermediário, os seguintes objetivos:

- Aprofundar os conhecimentos em Direito, capacitando profissionais para acompanharem sistematicamente as transformações ocorridas no universo das novas tecnologias;
- Preparar especialistas para trabalharem como advogados de empresas ou consultores jurídicos, estimulando a pesquisa voltada ao cotidiano das instituições empresariais ligadas às novas tecnologias.
- Reconhecer as situações fáticas nas quais reste aplicável a solução jurídica por meio do desenvolvimento de novas tecnologias.
- Compreender as formas de proteção que estão disponíveis para as novas tecnologias.
- Aplicar os institutos jurídicos, em especial aqueles relacionados com ao direito como forma a solucionar problemas decorrentes do uso de novas tecnologias.
- Entender a relação entre o Direito e sua ligação com as inovações tecnológicas e seus impactos no mundo moderno.

4. METODOLOGIA

Nesse projeto estão definidos aspectos procedimentais e de organização do curso, de acordo com o que vem sendo consolidado como projeto pedagógico da linha de pesquisa "Sociedade, Sustentabilidade e Direitos Fundamentais" do Curso de Mestrado em Direito da Universidade Federal de Uberlândia – UFU.

Para isso, buscar-se-á direcionar os trabalhos a serem produzidos pelos alunos ao final do curso conforme a produção científica da pós-graduação *stricto sensu*, de modo que **contribuam efetivamente para a elevação da nota CAPES do programa no próximo quadriênio**.

Sob outro viés, o curso será estruturado de **aulas no modo remoto (online) ministradas de forma síncrona**, ministradas nas quartas-feiras à noite e aos sábados, **sempre em horários compatíveis com a atuação dos professores da Universidade Federal de Uberlândia**, de modo que a carga horária ministrada não seja considerada como inclusa no plano de trabalho dos docentes e nem comprometa suas atribuições ordinárias.

As aulas priorizarão atividades síncronas, sendo possível a organização, pelo professor responsável, de debates, mesas redondas, seminários em conjunto com outros docentes ou profissionais externos que se comprometam a atuar de forma voluntária. Dessa forma, o docente responsável de cada disciplina do curso poderá convidar expositores para apresentação dos conteúdos, contanto que estes atuem sem remuneração, conforme termo de compromisso previamente assinado e comunicado à Coordenação do Curso.

Os materiais do curso serão sempre disponibilizados pelos docentes com, no mínimo, uma semana de antecedência, acompanhados, sempre que possível, da proposta de avaliação. Ao final de cada módulo, o docente deverá lançar os resultados acadêmicos no sistema da UFU e enviar à Coordenação do Curso tanto o controle de presença como as atividades de reposição para realização pelos alunos ausentes durante as aulas em até 20 dias, contados da última aula síncrona ou assíncrona por ele ministrada.

O processo de avaliação do aluno será realizado seguindo os critérios individuais do professor, que poderá considerar tanto atividades síncronas como atividades assíncronas, com possibilidade de realização de trabalhos de reposição para aqueles alunos que apresentarem justificativa fundamentada de sua ausência durante o processo avaliativo definido pelo Professor ou durante as demais aulas.

As justificativas mencionadas deverão ser apresentadas em, no máximo, até 05 dias úteis depois da realização da última avaliação do professor da disciplina e o trabalho avaliativo será aplicado em até 07 (sete) dias depois do deferimento da Coordenação do Curso.

Após receber o trabalho substitutivo, o professor terá 05 dias úteis para fazer a correção e o lançamento da nota, evitando assim a abertura e fechamento do sistema de notas para solucionar problemas com acadêmicos.

Com as notas devidamente lançadas pelos professores, será de responsabilidade do Coordenador do Curso lançar as notas depois no sistema *moodle*, a fim de tornar o processo mais transparente a todos os acadêmicos e à comunidade externa.

A coordenação do curso irá vincular os professores a cada disciplina; no caso dos Professores que não são lotados na UFU, a Coordenação fará gestão junto ao CTI para viabilizar esse cadastro.

Nessa sistemática, somente receberão os resultados de desempenho acadêmico (notas) e declaração de conclusão do curso, os alunos que realizarem as avaliações dos professores em cada módulo. Tal declaração será expedida pela Fundação de Apoio Universitário, levando em consideração os critérios de assiduidade e desempenho do acadêmico, além da exigência de regularidade financeira perante o curso.

Os alunos que concluírem todos os créditos das disciplinas deverão apresentar um trabalho monográfico versando sobre um dos temas vistos durante o curso, com um mínimo de 15 (quinze) e um máximo de 30 (trinta) páginas. Os trabalhos deverão receber orientações de Professores vinculados à UFU e ao Curso de Mestrado em Direito da FADIR, devendo receber, para ser aprovado, conceito A (aprovado-muito bom), B (aprovado-bom) ou C (aprovado). Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão ser realizados individualmente.

As orientações serão realizadas por um professor orientador principal, contudo, será aceita a figura da coorientação. O coorientador atuará sem remuneração, não sendo exigida a sua vinculação ao Curso de Mestrado em Direito da FADIR.

5. CARGA HORÁRIA

O curso terá duração de **380 (trezentos e oitenta) horas/aulas**, não se computando, nessa carga horária, o tempo de estudo individual destinado à elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de Curso. As atividades do curso serão distribuídas em 18 (dezoito) meses.

Nesse sentido, dispõe o a Resolução 07/2016 do CONPEP/UFU:

Art. 39 Observado o disposto na legislação vigente, Lei n. 9.394, de 20/12/1996, Resolução n. 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, e o art. 18 do Estatuto da UFU, os cursos de pós-graduação lato sensu deverão cumprir as seguintes prescrições básicas relativas à sua organização:

I - ter carga horária mínima de 360 horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para a elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso;

II - ser executado num período máximo de 24 meses, contados a partir do início das atividades acadêmicas até a data da avaliação da última monografia ou trabalho de conclusão do curso;

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos ao Curso deverão requerer sua inscrição na Secretaria Geral dos Cursos de Especialização da UFU, no site www.fau.ufu.br, com o preenchimento do formulário de inscrição e pagamento da **taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.2. DA SELEÇÃO

Os candidatos serão selecionados através de **análise de currículo**, tal como determina o TAC MPF/UFU/FAU e sua REVISÃO (Processo nº. 7181-07.2012.4.01.3803); e Resolução CONPEP/UFU 07/2016 (art. 14).

6.3. DA MATRÍCULA

Os candidatos selecionados serão, automaticamente, matriculados no Curso, mediante a **entrega, na Secretaria da Pós-Graduação da Fundação de Apoio Universitário, dos documentos pessoais** constantes no Edital de seleção.

7. NÚMERO DE VEZES QUE O CURSO FOI OFERECIDO

O curso será oferecido pela primeira vez.

8. ÓRGÃO ACADÊMICO PROPONENTE E EXECUTOR

8.1. PROPONENTE

Faculdade de Direito "Prof. Jacy de Assis"

8.1. EXECUTOR

Faculdade de Direito "Prof. Jacy de Assis" da Universidade Federal de Uberlândia.

9. ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Âmbito da Reitoria: PROPP e PROGRAD;

Âmbito de Fundações: FAU;

Âmbito da Unidade Acadêmica: FADIR.

10. COORDENADOR

Nome: Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira

Unidade Acadêmica: Faculdade de Direito "Prof. Jacy de Assis" – FADIR/UFU

Titulação: Doutor

* Conforme comprovante de credenciamento como docente permanente vinculado ao Curso de Mestrado em Direito (Anexo I).

11. CORPO DOCENTE (vinculação)

- Doutores = 10 83,33% (C.H.)
- Especialista = 02 16,66% (C.H.)
- **Total = 12 100,00%**

(* Em observância ao art. 22, § 2º, da Resolução n. 07/2016, do CONPEP

- Da UFU = 8 66,66%
- Externos = 4 33,33%
- **Total = 12 100,00%**

(* Em observância ao art. 22, § 1º e 24 da Resolução n. 07/2016, do CONPEP

12. NÚMERO DE VAGAS:

- Máximo: 165 (cento e sessenta e cinco)
- Mínimo: 30 (trinta)

(* Incluso número de vagas para bolsistas, nos termos da **Resolução n. 03/2002, do CONSUN e RESOLUÇÃO SEI Nº 08/2017, DO CONSELHO DIRETOR TAC MPF/UFU/FAU.**

(**) Serão reservadas aos pretos, pardos e indígenas **20% (vinte por cento) das vagas ofertadas no curso.**

(***) Serão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência **5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no curso.**

13. PERÍODO PREVISTO DE REALIZAÇÃO

- Início: 19/03/2025
- Término: 19/09/2026
- Duração 18 (dezoito) meses

14. LOCAL DE REALIZAÇÃO

Como as aulas do curso serão teóricas, **o curso funcionará na forma remota** com transmissão das aulas via plataformas de aprendizagem (ex. Microsoft Teams).

15. HORÁRIO

As aulas ocorrerão nos seguintes dias/horários:

- Quartas-Feiras: entre 19:00 e 22:30;
- (*) Total: 4 (quatro) horas-aula de 50 (cinquenta) minutos cada;
- Sábados: entre 8:00 e 12:00.
- (*) Total: 8 (oito) horas-aula de 50 (cinquenta) minutos cada;

***OBS1:** Será de total responsabilidade do professor de cada disciplina o cumprimento da carga horária, ainda que a cumpra em desconformidade com o horário acima previsto, suprimindo, por exemplo, o horário de almoço e encerrando as atividades antes dos horários acima previstos.

****OBS2:** Caso as aulas síncronas coincidam com feriados ou recessos, será possível a reposição em outro dia da semana, conforme previamente comunicado pela Coordenação do Curso.

16. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- Período de Inscrição: 06/01/2025 e 28/02/2025
- Local: site da FAU - www.fau.ufu.br
- Horário: das 0:00 às 23:59 hs.
- Requisito Mínimo: Ser portador de Diploma de Curso Superior
- Tipo de Seleção: Análise de currículo

17. ESTRUTURA CURRICULAR

A Estrutura Curricular deve está de acordo com a Resolução 07/2016 CONPEP:

Art. 22. O corpo docente dos cursos de pós-graduação lato sensu será constituído por professores com titulação de mestre, doutor ou equivalente. § 1º Excepcionalmente, e a juízo da Comissão de Acompanhamento e Supervisão, poderão ser admitidos ao corpo docente do curso, professores com título de especialista. § 2º Pelo menos dois terços do corpo docente do curso deverão pertencer ao quadro de docentes da UFU – 66,7% Docentes UFU.

EIXO	DISCIPLINA	CH	PROFESSOR RESPONSÁVEL	TITULAÇÃO
Direito & Empreendedorismo	Introdução ao Direito 5.0	12	Ricardo Padovini Pleti Ferreira	Doutor
Direito & Empreendedorismo	Legal operations, jurimetria e controladoria jurídica	32	Bruno Queiroz de Vasconcelos Finotti	Especialista
Direito & Empreendedorismo	Estratégias societárias para estruturação de novos negócios	32	Cristiano Gomes de Brito	Doutor
Direito & Empreendedorismo	Gestão financeira e de projetos jurídicos	20	Prof. Dr. Vinícius Silva Pereira	Doutor
Direito & Empreendedorismo	Neurodireito, argumentação jurídica e oratória	20	Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	Doutor
Direito & Tecnologia	Aspectos práticos da Lei Geral de Proteção de Dados	32	Prof. Dr. Almir Garcia Fernandes	Doutor
Direito & Tecnologia	Regulação em inovações tecnológicas	32	Prof. Dr. Alexandre Walmott Borges	Doutor

Direito & Tecnologia	Propriedade intelectual em ambientes eletrônicos	32	Prof. Dr. Thiago Gonçalves Paluma Rocha	Doutor
Direito & Tecnologia	Direitos Humanos na era digital	32	Prof. Dr. Rodrigo Vitorino Souza Alves	Doutor
Direito & Tecnologia	Compliance aplicado aos cibercrimes	32	Profa. Dra. Simone Silva Prudêncio	Doutor
Direito & Tecnologia	Inteligência Artificial e Direito: transformação e inovação	20	Profa. Esp. Viviane Ramone Tavares	Especialista
Direito & Tecnologia	Aplicações tecnológicas dos Smartcontracts e Blockchain	20	Prof. Dr. José de Moura Faleiros Júnior	Doutor
Direito & Tecnologia	Branding, marketing jurídico e legal design	20	Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	Doutor
Direito & Tecnologia	Transumanismo e desafios do direito digital	20	Coriolano Aurélio de Almeida Camargo Santos	Doutor
----- -----	Metodologia da pesquisa jurídica	24	Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	Doutor

18. CALENDÁRIO

O aluno deve adequar-se ao calendário do curso, comparecendo às atividades síncronas ou procurando o professor da disciplina ou a coordenação do curso caso seja necessária sua reposição mediante a aplicação de trabalhos escritos e/ou avaliações, acompanhados da disponibilização do conteúdo ministrado no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) moodle.

A referida reposição e reaplicação das avaliações somente será referendada pelo coordenador do curso caso aprovada pelo professor da disciplina e mediante apresentação de justificativas plausíveis, tais como aquelas arroladas na Resolução n. 02/2008 do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia:

Art. 177. O professor pode, a seu critério e independentemente de justificativas, conceder a avaliação fora de época ao discente, respeitados os prazos de vista e revisão de atividade avaliativa, previstos por estas Normas.

Art. 178. Caso o discente tenha o seu pedido de avaliação fora de época recusado pelo professor, poderá requerer ao Colegiado de Curso outra avaliação em substituição àquela a que esteve impedido de comparecer, no prazo de cinco dias úteis da realização da mesma, mediante justificativa documentada.

§ 1º São considerados impedimentos para comparecer à avaliação:

I – exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em virtude de matrícula no NPOR (Lei no 4.375, de 17/8/64);

II – doença confirmada por atestado médico;

III – luto pelo falecimento de parentes; e

IV – qualquer outro fato relevante devidamente comprovado, a critério do Colegiado de Curso.

§ 2º Caso o discente não possa comparecer no prazo fixado neste artigo, por casos de força maior, caracterizados na Lei Civil como acontecimentos estranhos à ação ou à vontade humana, de efeitos previsíveis ou imprevisíveis, porém inevitáveis, poderá requerer outra avaliação em substituição àquela que esteve impedido de comparecer.

§ 3º Caso o Colegiado de Curso defira o requerimento, o professor terá cinco dias úteis para marcar a realização da avaliação.

As aulas presenciais ocorrerão nos primeiros 10 (dez) meses do curso, sendo que os últimos quatro meses serão dedicados à elaboração do trabalho de conclusão de curso sob a forma monografia a ser apresentada perante banca direcionada à publicação.

EIXO	Disciplina	CH	Professor Responsável	Quarta-Feira
Direito & Empreendedorismo	Introdução ao Direito 5.0	12	Ricardo Padovini Pleti Ferreira	19/03/2025, 22/03/2025 e 26/03/2025
Direito & Empreendedorismo	Legal operations, jurimetria e controladoria jurídica	32	Bruno Queiroz de V. Finotti	29/03/2025, 02/04/2025, 05/04/2025, 09/04/2025, 12/04/2025
Direito & Empreendedorismo	Estratégias societárias para estruturação de novos negócios	32	Cristiano Gomes de Brito	30/04/2025, 03/05/2025, 07/05/2025, 10/05/2025, 14/05/2025
Direito & Tecnologia	Aspectos práticos da Lei Geral de Proteção de Dados	32	Almir Garcia Fernandes	28/05/2025, 31/05/2025, 04/06/2025, 07/06/2025, 11/06/2025
Direito & Tecnologia	Regulação da ordem econômica em inovações tecnológicas	32	Alexandre Walmott Borges	25/06/2025, 28/06/2025, 02/07/2025, 05/07/2025, 09/07/2025
Direito & Tecnologia	Propriedade intelectual em ambientes eletrônicos	32	Thiago Gonçalves Paluma Rocha	13/08/2025, 20/08/2025, 23/08/2025, 27/08/2025, 30/08/2025
Direito & Tecnologia	Inteligência Artificial e Direito: transformação e inovação	20	Viviane Ramone Tavares	13/09/2025, 17/09/2025, 20/09/2025, 24/09/2025 e 27/09/2025
Direito & Empreendedorismo	Metodologia da Pesquisa	24	Ricardo Padovini Pleti Ferreira	01/10/2025, 04/10/2025, 08/10/2025, 11/10/2025, 15/10/2025
Direito & Tecnologia	Transumanismo e desafios do direito digital	20	Coriolano Aurélio de A. C. Santos	22/10/2025, 25/10/2025, 29/10/2025, 05/11/2025 e 08/11/2025
Direito & Tecnologia	Direitos Humanos na era digital	32	Rodrigo Vitorino Souza Alves	12/11/2025, 26/11/2025, 29/11/2025, 03/12/2025, 06/12/2025
Direito & Empreendedorismo	Branding, marketing jurídico e legal design	20	Ricardo Padovini Pleti Ferreira	25/02/2026, 28/02/2026, 04/03/2026, 07/03/2026 e 11/03/2026
Direito & Tecnologia	Aplicações tecnológicas dos Smartcontracts e Blockchain	20	José Luiz de Moura Faleiros Júnior	14/03/2026, 18/03/2026, 21/03/2026, 25/03/2026 e 28/03/2026
Direito & Tecnologia	Gestão financeira e de projetos jurídicos	20	Vinícius Silva Pereira	01/04/2026, 08/04/2026, 11/04/2026, 15/04/2026 e 18/04/2026
Direito & Tecnologia	Compliance aplicado aos cibercrimes	32	Simone Silva Prudêncio	22/04/2026, 25/04/2026, 29/04/2026, 06/05/2026, 09/05/2026
Direito & Empreendedorismo	Neurodireito, argumentação jurídica e oratória	20	Ricardo Padovini Pleti Ferreira	23/05/2026, 27/05/2026, 30/05/2026, 03/06/2026 e 10/06/2026

A contratação de especialistas se justifica em razão das habilidades específicas descritas em seus respectivos curriculums lattes (Anexo D).

19. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVEITAMENTO

19.1 Critérios de avaliação de professores

Os docentes do curso aplicarão trabalhos escritos de caráter prático, com foco em casos concretos ou simulados, bem como da elaboração de peças práticas e na modalidade virtual.

As avaliações serão aplicadas preferencialmente nas quartas-feiras, com base nos conteúdos doutrinários ministrados nos sábados, por via eletrônica nos ambientes virtuais das plataformas *teams* ou *moodle*, logo após a exposição dos conteúdos de cada disciplina.

O professor tem a liberdade de organizar suas avaliações, contudo deve ater-se às questões de caráter prático profissional a que a pós graduação *lato sensu* esta veiculada.

19.2. Aproveitamento e Frequência

A avaliação é um processo contínuo, cumulativo, descritivo e compreensivo, cujo objetivo principal é possibilitar aos sujeitos da prática educativa (alunos, orientadores, professores e coordenadores) acompanhar o desenvolvimento do Projeto Pedagógico.

As normas de aproveitamento da disciplina e frequência estão de acordo com a Resolução nº 07/2016 do CONPEP/UFU que estabelece que:

Art. 19. O aproveitamento nas atividades avaliativas do curso, incluindo disciplinas e monografias ou trabalho de conclusão do curso, será aferido por meio de conceito, conforme escala abaixo:

- I – “A” – Excelente (de 90 a 100% de aproveitamento);
- II – “B” – Bom (de 75 a 89% de aproveitamento);
- III – “C” – Regular (de 60 a 74% de aproveitamento);
- IV – “D” – Insuficiente (de 40 a 59% de aproveitamento); e
- V – “E” – Reprovado (de 0 a 39% de aproveitamento).

§ 1º A frequência mínima exigida em cada disciplina, para efeito de aprovação, será de 75% da carga horária correspondente.

§ 2º Será aprovado em cada atividade avaliativa o aluno que obtiver conceito igual ou superior a “C”.

§ 3º O aluno que obtiver o conceito “D” em qualquer atividade avaliativa poderá ser re-submetido, uma única vez, a nova avaliação dentro do tempo de realização do curso, mediante requerimento do aluno.

§ 4º O aluno que obtiver conceito “E” não terá direito a nova avaliação na atividade avaliativa correspondente.

Art. 20. A avaliação da aprendizagem será de exclusiva responsabilidade do professor responsável pela disciplina ou atividade, sendo realizada por meio de provas, trabalhos acadêmicos, projetos ou atividades de natureza correlata, sempre de caráter documental e concernente aos conteúdos tratados.

Art. 21. A integralização dos estudos necessários à concessão do título de especialista será conceituada, de acordo com as normas que regem a pós-graduação *lato sensu* na UFU.

Parágrafo único. No encerramento do curso, antes do envio do processo para a edição de Portaria conclusiva pela PROPP, a coordenação deverá publicar edital com todas as aprovações e reprovações inclusive os conceitos por disciplina e monografia, e a frequência.

A reprovação em até duas disciplinas não excluirá o aluno do curso, desde que o mesmo refaça o percurso com atividades substitutivas, a saber: provas, trabalhos escritos e outras atividades a serem definidas pelo professor da disciplina juntamente como Coordenador do Curso.

Considerando que o “I Curso de Especialização em Direito, Tecnologia e Empreendedorismo” é curso de característica sazonal, ou seja, cada oferta depende da aprovação de um projeto pedagógico; o aluno que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação será desligado do curso se for reprovado em três disciplinas diferentes no mesmo semestre;

Os alunos que forem desligados do curso, pelos motivos acima citados, poderão utilizar as disciplinas aprovadas em outro curso de pós-graduação em que os créditos possam ser aproveitados, caso seja aprovado em outro processo seletivo.

Além disso, o desligamento do curso e o aproveitamento das disciplinas deverá também atender às seguintes regras da Resolução nº 07/2016 do CONPEP/UFU:

Art. 27. As disciplinas ou atividades iguais ou equivalentes cursadas pelos alunos e concluídas em até cinco anos antes do início do curso poderão ter sua carga horária aproveitada mediante parecer da Comissão de Acompanhamento e Supervisão, observando:

- I – não podem ser aproveitadas ou convalidadas monografias ou;
- II – o aluno responsabilizar monografia e à carga horária a ser cursada; e
- III – as disciplinas ou atividades já aproveitadas para emissão de certificados de atualização ou aperfeiçoamento não poderão ser reaproveitadas.

Art. 28. O aluno será desligado do curso de pós hipóteses:

- I – se, voluntariamente, solicitar seu desligamento por escrito, respeitadas as normas contratuais;
- II – por procedimento disciplinar indevido, conforme;
- III – se não cumprir qualquer atividade ou exigência, acadêmica ou contratual, nos prazos estabelecidos na legislação pertinente.

§ 1º O desligamento do aluno será precedido de comunicação formal ao mesmo, encaminhada para o endereço constante em seu cadastro escolar, mediante aviso de recebimento.

§ 2º Da decisão caberá recurso à decisão desta para o Conselho da Unidade Acadêmica responsável pelo curso de pós Conselho de Pesquisa e Pós-graduação.

§ 3º O recurso deverá ser interposto no prazo de cinco dias úteis, contados da data do conhecimento da decisão.

Considerando o fato de o curso ser *online*, o aluno que não obtiver presença por motivos devidamente justificados junto à Coordenação do Curso poderá repetir o conteúdo ministrado de forma síncrona mediante a realização de atividades da disciplina disponibilizadas pelo professor da respectiva disciplina na plataforma virtual, caso o docente assim autorize.

Serão considerados motivos devidamente justificados a doença confirmada por atestado médico, o luto pelo falecimento de parentes e qualquer outro fato relevante devidamente comprovado, a critério do Coordenador(a) de Curso.

Caso o afastamento por doença se dê por 10 (dez) dias ou mais, o aluno terá direito a procedimento análogo ao Regime Especial de Aprendizagem, a ser apurado e deferido pela Coordenação do curso.

19.3. Trabalho de Conclusão de Curso

Os alunos que concluírem todos os créditos deverão apresentar um **trabalho monográfico ou de conclusão de curso sob a forma de artigo**, versando sobre um dos temas vistos durante o curso, com um mínimo de 15 (quinze) e um máximo de 30 (trinta) páginas. Os trabalhos **deverão receber orientações de Professores vinculados à UFU, conforme ANEXO F**, devendo receber, para ser aprovado, conceito A (aprovado-muito bom), B (aprovado-bom) ou C (aprovado). Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão ser realizados individualmente.

Considerando as diretrizes do Termo de Ajuste de Conduta (MPF-UFU-FAU) e da Resolução 07/2016 do CONPEP, as orientações das monografias caberão, exclusivamente, aos professores doutores. Ademais, também atender-se-á as seguintes disposições da norma mencionada:

Art. 29. Para a obtenção do título de especialista é obrigatória a aprovação em monografia ou TCC a critério do projeto curricular do curso, aprovado pelas instâncias da UFU.

Art. 30. A avaliação da monografia ou do trabalho de conclusão de curso se fará por banca examinadora devidamente registrada em ata, ou, por conveniência do projeto curricular, por defesa pública para tal fim.

Parágrafo único. A banca examinadora será composta pelo orientador e mais dois membros e um suplente, sendo, pelo menos, um membro titular da banca, portador do título de doutor ou equivalente.

Para a composição das bancas examinadoras, poderão ser convidados professores que não constem do projeto do curso, todavia, não se permitirá a concentração de todas as orientações de trabalhos de conclusão de curso somente entre tais docentes, sendo distribuídas equitativamente entre os docentes do projeto, observando-se o **limite máximo de 18 (dezoito) alunos para cada orientador, que corresponde a 20% (vinte por cento) do total de alunos**.

Nesse sentido, o § 2º do art. 25 da Resolução 07/2016 do CONPEP/UFU estabelece que "o número de alunos por orientador acadêmico será distribuído, equitativamente, entre os membros do corpo docente listados no projeto do curso". Dessa maneira, para dar concretude ao conceito indeterminado contido em tal norma (equitativamente), optou-se por estabelecer o referido percentual, o qual resultou da aplicação analógica do art. 23 da Resolução 07/2016 do CONPEP, que prevê como teto, por docente, o máximo de 20% (vinte por cento) da carga horária ministrada pelo conjunto de docentes do curso.

No que diz respeito à formatação das monografias ou trabalhos de conclusão de curso estruturados sob a forma de artigo, esta Coordenação indicará o Guia de Normalização da UFU, aplicando, também de forma analógica, eventual portaria do Núcleo de Produção Científica da FADIR/UFU que discipline a matéria.

Quanto à apresentação da monografia, ante a ausência de qualquer impeditivo regulamentar, serão aplicadas duas determinações similares àquelas que já vem sendo adotadas pelo mencionado NPC/FADIR, quais sejam:

a) tal como ocorre na graduação, permitir-se-á a participação de mestrando do PPGDI/FADIR, haja vista que a Resolução 07/2016 do CONPEP/UFU exige, tão somente, que a banca examinadora seja composta "pelo orientador e mais dois membros e um suplente, sendo, pelo menos, um membro titular da banca, portador do título de doutor ou equivalente" (art. 23, p.u.);

b) de forma análoga ao que ocorre com os cursos de graduação e de mestrado da FADIR/UFU, também será autorizada a apresentação, por **videoconferência**, das monografias ou trabalhos de conclusão de curso estruturados sob a forma de artigo, para viabilizar as bancas de alunos ou membros de banca que não possam comparecer presencialmente para a apresentação.

Por fim, cabe ressaltar que a Coordenação fixará as datas limites para depósito e defesas das monografias ou trabalhos de conclusão de cursos estruturados sob a forma de artigo, podendo se valer das plataformas dos ambientes virtuais de aprendizagem (ex. *Microsoft Teams* e moodle) ou mesmo *email* para formalização dos respectivos protocolos.

19.4. Certificado

A emissão de certificado se dará de acordo com o disposto na Resolução nº 07/2016 do CONPEP/UFU que estabelece que:

Art. 31. Ao aluno que concluir o curso, nos termos do regulamento respectivo, e, depois de atendidas todas as exigências acadêmicas, será outorgado o Certificado de Especialista registrado pela Universidade, o qual será assinado pelo Diretor da Unidade proponente e pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 32. Os certificados serão emitidos conforme a legislação vigente e os trâmites institucionais, após:

I – o cumprimento de todos os requisitos necessários à obtenção do título;

II – aprovação do relatório final pelo Conselho da Unidade, mediante pareceres da Comissão de Acompanhamento e Supervisão e da PROPP;

III – publicação do edital previsto no parágrafo único do art. 21 desta Resolução; e

IV – publicação de Portaria de autorização para emissão de Certificado e Especialista pela PROPP, observada a inexistência de pendências administrativas ou legais.

Art. 33. Em casos justificados, ao aluno que tenha sido desligado do curso poderá, mediante requerimento específico, ser emitido certificado de aperfeiçoamento na área, obedecendo à legislação vigente e às especificidades definidas pelo curso ao qual esteja, vinculado, desde que tenha cumprido pelo menos 75% da carga horária total do curso.

20. VIABILIDADE DA PROPOSTA

20.1. Recursos Humanos

O Quadro 5 apresenta os recursos humanos docentes utilizados no curso, identificando a Unidade Acadêmica a qual estão lotados, titulação e percentual de carga horária do curso sob suas responsabilidades.

Resumo do Currículo Lattes dos Docentes no ANEXO B.

A partir da estrutura curricular apresenta-se a carga horária total de cada docente vinculado ao curso com os respectivos percentuais.

Quadro 5 – Participação de carga horária docente no total da carga horária do curso.

Lotação		Titulação			Totais	
Unidade Acadêmica	Professor	Dr.	Me.	Esp.	Total Geral	% de CH
FADIR/UFU	Prof. Dr. Alexandre Walmott Borges	32			32	8,4%
FADIR/UFU	Prof. Dr. Almir Garcia Fernandes	32			32	8,4%
Externo/UFU	Prof. Esp. Bruno Queiroz de Vasconcelos Finotti			32	32	8,4%
Externo/UFU	Prof. Dr. Coriolano Aurélio de Almeida Camargo Santos	20			20	5,3%
FADIR/UFU	Prof. Dr. Cristiano Gomes de Brito	32			32	8,4%

Externo	Prof. Dr. José de Moura Faleiros Júnior	20		20	5,3%
FADIR	Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	76		76	20%
FADIR	Prof. Dr. Rodrigo Vitorino Souza Alves	32		32	8,4%
FADIR/UFU	Profa. Dra. Simone Silva Prudêncio	32		32	8,4%
FADIR/UFU	Prof. Dr. Thiago Gonçalves Paluma Rocha	32		32	8,4%
FAGEN/UFU	Prof. Dr. Vinícius Silva Pereira	20		20	5,3%
Externo	Profa. Esp. Viviane Ramone Tavares			20	5,3%
Total Geral		380	52	360	100,00 %
Percentual total por formação acadêmica		86,31%	0%	13,69%	100,00%

Conforme Resolução 07/2016 Art. 22 e Portaria SEI REITO nº 872, de 13 de setembro de 2018:

* 50% dos professores devem ser mestres ou doutores;

** 2/3 dos professores devem ser do quadro da UFU;

*** A carga horária do docente deve ser de até 20% da carga horária total ministrada;

20.2. Recursos Materiais

Todos recursos materiais serão disponibilizados via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no caso deste projeto o Moodle ou na "nuvem" do *drive* da conta *gmail* criada para esse fim.

20.3. Infraestrutura

Biblioteca. O aluno dispõe de biblioteca dos *Campi* da Universidade com acervo necessário para leituras e pesquisas que deverão ser feitas no decorrer do curso. Possui também um sistema de reprografia adequado, com suporte para atender às necessidades do curso em questão.

Laboratórios. Os alunos poderão agendar o uso de laboratório para realizarem suas atividades, caso necessitem.

A Prefeitura Universitária disponibilizará a infraestrutura de sala para que as aulas presenciais do curso ocorram, sendo que esta será reservada no início de 2022.

21. RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS

RECEITA		DESPESAS	
Mensalidades: 165 alunos pagantes X 18 meses X R\$ 299,00	R\$ 888.030,00	Pessoal	R\$ 589.728,07
		Diversos	R\$ 62.397,53
Inscrições: 177 X R\$ 100,00	R\$ 17.700,00	Repasse FAU	R\$ 135.859,50
* Destinado totalmente à Fundação de Apoio Universitário		Repasse UFU	R\$ 27.171,90
		Repasse Fomento UFU	R\$ 90.573,00
Total	R\$ 905.730,00	Total	R\$ 905.730,00

22. DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

22.1. RECEITAS

RECEITA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR \$
Mensalidades: 165 alunos pagantes X 18 meses X R\$ 299,00	R\$ 888.030,00
Inscrições: 177 X R\$ 100,00	R\$ 17.700,00

22.2. DESPESAS

A) PESSOAL	VALOR \$
Pró-labore do Coordenador	- R\$19.290,06
Pró-labore dos Professores da UFU	- R\$152.000,00
Pró-labore dos Tutores	- R\$152.000,00
Pró-labore de professores para orientação de TCC	- R\$ 168.150,00
Serviços de Terceiros (PF)	-
Serviços de Terceiros (PJ)	-
INSS sobre Pró-Labore (20%)	- R\$ 98.288,01
Outros	-
SUB. TOTAL 1	589.728,07

B) DIVERSOS	VALOR \$
-------------	----------

Alimentação (lanches)	-
Transporte e passagens aéreas	- R\$ 4.000,00
Hospedagem	- R\$ 1.000,00
Material de Consumo	- R\$ 178,35
Material Permanente	- R\$ 21.420,0
Despesas financeiras	- R\$ 6.536,85
Captação de alunos (<i>marketing</i>)	- R\$ 29.262,33
SUB. TOTAL 2	R\$ 62.397,53

C) PERCENTUAIS DAS UNIDADES (Resolução Nº 08/2017 CONDIR e TAC (Processo nº. 7181- 07.2012.4.01.3803 - Item 7)	VALOR \$
Repasso FAU - 15%	- R\$ 135.859,50
Repasso UFU - 3%	- R\$ 27.171,90
Repasso fomento PROPP - 10%	- R\$ 90.573,00
SUB TOTAL 3	R\$ 253.604,40

D) RECEITA MINIMA NECESSÁRIA	VALOR \$
SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 + SUBTOTAL 3	R\$ 905.730,00

23. DEMONSTRAÇÃO DETALHADA DAS DESPESAS

23.1. RECURSOS HUMANOS

Entidade Responsável	Docentes Participantes	Titulação	Tempo gasto no projeto	Valor do pró-labore
FADIR/UFU	Prof. Dr. Alexandre Walmott Borges	Doutor	32 h/a x R\$ 400,00	R\$ 12.800,00
FADIR/UFU	Prof. Dr. Almir Garcia Fernandes	Doutor	32 h/a x R\$ 400,00	R\$ 12.800,00
Externo/UFU	Prof. Esp. Bruno Queiroz de Vasconcelos Finotti	Doutor	32 h/a x R\$ 400,00	R\$ 12.800,00
Externo/UFU	Prof. Dr. Coriolano Aurélio de Almeida Camargo Santos	Doutor	20 h/a x R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
FADIR/UFU	Prof. Dr. Cristiano Gomes de Brito	Mestre	32 h/a x R\$ 400,00	R\$ 12.800,00
Externo	Prof. Dr. José de Moura Faleiros Júnior	Doutor	20 h/a x R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
FADIR	Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	Doutora	76 h/a x R\$ 400,00	R\$ 30.400,00
FADIR	Prof. Dr. Rodrigo Vitorino Souza Alves	Doutora	32 h/a x R\$ 400,00	R\$ 12.800,00
FADIR/UFU	Profa. Dra. Simone Silva Prudêncio	Doutor	32 h/a x R\$ 400,00	R\$ 12.800,00
FADIR/UFU	Prof. Dr. Thiago Gonçalves Paluma Rocha	Mestre	32 h/a x R\$ 400,00	R\$ 12.800,00
FAGEN/UFU	Prof. Dr. Vinícius Silva Pereira	Doutor	32 h/a x R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
Externo	Profa. Esp. Viviane Ramone Tavares	Doutor	32 h/a x R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
Coordenação				
UFU/FADIR/FAU	Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	Doutor	18 x R\$ 1.071,67	R\$ 19.290,06
Tutoria				
UFU/FADIR/FAU	Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	Doutor	190 x R\$ 400,00	R\$ 76.000,00
UFU/FADIR/FAU	Prof. Esp. Bruno Queiroz de Vasconcelos Finotti	Doutor	190 x R\$ 400,00	R\$ 76.000,00
Orientação de Monografia				
UFU/FADIR/FAU	Prof. Dr. Alexandre Walmott Borges	Doutor	18 alunos x R\$ 950,00	R\$ 17.100,00
UFU/FADIR/FAU	Prof. Dr. Almir Garcia Fernandes	Doutor	18 alunos x R\$ 950,00	R\$ 17.100,00
-	Prof. Dr. Coriolano Aurélio de Almeida Camargo Santos	Doutor	14 alunos x R\$ 950,00	R\$ 13.300,00
UFU/FADIR/FAU	Prof. Dr. Cristiano Gomes de Brito	Doutor	18 alunos x R\$ 950,00	R\$ 17.100,00
-	Prof. Dr. José de Moura Faleiros Júnior	Doutor	14 alunos x R\$ 950,00	R\$ 13.300,00
UFU/FADIR/FAU	Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	Doutora	18 alunos x R\$ 950,00	R\$ 17.100,00
UFU/FADIR/FAU	Prof. Dr. Rodrigo Vitorino Souza Alves	Doutor	18 alunos x R\$ 950,00	R\$ 17.100,00
UFU/FADIR/FAU	Profa. Dra. Simone Silva Prudêncio	Doutora	18 alunos x R\$ 950,00	R\$ 17.100,00
UFU/FADIR/FAU	Prof. Dr. Thiago Gonçalves Paluma Rocha	Doutor	18 alunos x R\$ 950,00	R\$ 17.100,00
UFU/FAGEN/FAU	Prof. Dr. Vinícius Silva Pereira	Doutor	15 alunos x R\$ 950,00	R\$ 14.250,00
Total				R\$ 168.150,00

* Art.25 da Resolução 07/2016 - Os orientadores acadêmicos das monografias ou trabalhos de conclusão de cursos deverão pertencer, preferencialmente, ao quadro de docentes da UFU com

23.2. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
----------------------	-----------	--------------------

UFU/FADIR/FAU	INSS (20% sobre Pró-Labores)	R\$ 98.288,01
TOTAL		R\$ 98.288,01

23.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/FADIR/FAU	INSS (20% sobre Pró-Labores)	-----
TOTAL		-----

23.4. SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/FADIR/FAU	INSS (20% sobre Pró-Labores)	-----
TOTAL		-----

23.5. PASSAGENS (TERRESTRES E AÉREAS)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/FADIR/FAU	2 (ida e volta) x 2 palestrantes (abertura)	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 4.000,00

23.6. HOSPEDAGEM

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/FADIR/FAU	2 estadias x 4 professores externos	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 1.000,00

3.7. MATERIAL DE CONSUMO

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/FADIR/FAU	Materiais de papelaria	R\$ 178,00
TOTAL		R\$ 178,00

23.8. MATERIAL PERMANENTE

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/FADIR/FAU	Notebook	R\$ 10.000,00
UFU/FADIR/FAU	Câmera	R\$ 6.000,00
UFU/FADIR/FAU	Tablet	R\$ 5.000,00
UFU/FADIR/FAU	Tripé	R\$ 420,00
TOTAL		R\$ 21.420,00

23.9. DIVERSOS

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/FADIR/FAU	Despesas Bancárias	R\$ 6.536,85
UFU/FADIR/FAU	Captação de alunos	R\$ 29.262,33
	TOTAL	R\$ 35.799,18

23.10. OUTROS CUSTOS

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/FADIR/FAU	Repasso FAU - 15%	R\$ 135.859,50
UFU/FADIR/FAU	Repasso UFU - 3%	R\$ 27.171,90
UFU/FADIR/FAU	Fomento UFU - 10% TAC - Item 7	R\$ 90.573,00
TOTAL		R\$ 253.604,40

24. TOTAL DE CUSTOS

ENTIDADE RESPONSÁVEL	(23.1+23.2+23.3+23.4+23.5+23.6+23.7+23.8+23.9+23.10)
UFU/FADIR/FAU	R\$ 905.730,00,

25. COORDENADOR INDICADO

NOME COMPLETO	ÓRGÃO	ASSINATURA SEI
Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	FADIR	-----

TOTAL

27. APROVAÇÃO DO PROJETO

O Projeto nº **23117.033008/2024-26** sob o título "**Curso de Especialização em Direito, Tecnologia e Empreendedorismo**" foi aprovado pelo Conselho da Faculdade de Direito "Prof. Jacy de Assis", conforme deliberação constante da respectiva ata que foi assinada por todos os presentes à reunião e da qual é anexada uma cópia fiel a este projeto, autenticada pelo Diretor da Faculdade.

A presente deliberação é dada com os seguintes efeitos e condições: A execução do objeto prevista no projeto é considerada atividade fim da Universidade na área de extensão e integrante das finalidades, objetivos e princípios fixados em seu Estatuto; participação dos servidores docentes e técnicos administrativos relacionados no Projeto se fará em nome e a serviço da Universidade Federal de Uberlândia; ditos servidores exercerão suas atividades, mesmo havendo percepção de bolsas, sem nenhum caráter de autonomia nem com vínculo empregatício perante a Fundação, mas sob o vínculo de sua condição de servidores públicos, sujeitos ao regime disciplinar e à avaliação de suas condutas e desempenho nos termos da Lei Nº 8.112/90 (Regime Único dos Servidores Públicos da União).

28. ASSINATURAS SEI

Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira
Coordenador Proponente
Professor Efetivo - FADIR/UFU
Matrícula SIAPE nº 2413473

Profa. Dra. Luciana Zacharias Gomes Ferreira Coelho
Presidenta do Conselho da Faculdade de Direito
Diretor da Faculdade de Direito "Prof. Jacy de Assis"
Portaria SEI R. Nº. 4060/2022
Matrícula SIAPE nº 2305050

[1]BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário 597854/GO. Rel. Min. Luiz Edson Fachin. j. 26.4.2017. Disponível em: <http://stf.jus.br/portal/processo/verProcessoDetalhe.asp?incidente=2666225>. Acesso em: 30 out. 2017.

[2] Idem, op. cit.

[3] Ibidem, op. cit.

[4] Ibidem, op. cit.

[5] Ibidem, op. cit.

[6] Ibidem, op. cit.

29. ANEXOS**ANEXO A - FICHAS DE DISCIPLINAS E EMENTAS DO CURSO**

DISCIPLINA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	EMENTA (Doc. SEI)	EIXO
Introdução ao Direito 5.0	Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	5680305	Direito & Empreendedorismo
Legal operations, jurimetria e controladoria jurídica	Prof. Esp. Bruno Queiroz de Vasconcelos Finotti	5680357	Direito & Empreendedorismo
Estratégias societárias para estruturação de novos negócios	Prof. Dr. Cristiano Gomes de Brito	5680322	Direito & Empreendedorismo
Gestão financeira e de projetos jurídicos	Prof. Dr. Vinicius Silva Pereira	5680369	Direito & Empreendedorismo
Neurodireito, argumentação jurídica e oratória	Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	5680372	Direito & Empreendedorismo

Aspectos práticos da Lei Geral de Proteção de Dados	Prof. Dr. Almir Garcia Fernandes	5680327	Direito & Tecnologia
Regulação da ordem econômica em inovações tecnológicas	Prof. Dr. Alexandre Walmott Borges	5680332	Direito & Tecnologia
Propriedade intelectual em ambientes eletrônicos	Prof. Dr. Thiago Gonçalves Paluma Rocha	5680336	Direito & Tecnologia
Direitos Humanos na era digital	Prof. Dr. Rodrigo Vitorino Souza Alves	5680352	Direito & Tecnologia
Compliance aplicado aos crimes cibernéticos	Profa. Dra. Simone Silva Prudêncio	5680369	Direito & Tecnologia
Inteligência Artificial e Direito: transformação e inovação	Profa. Esp. Viviane Ramone Tavares	5680341	Direito & Tecnologia
Aplicações tecnológicas dos Smartcontracts e Blockchain	Prof. Dr. José de Moura Faleiros Júnior	5680361	Direito & Tecnologia
Branding, marketing jurídico e legal design	Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	5680357	Direito & Tecnologia
Transumanismo e desafios do direito digital	Prof. Dr. Coriolano Aurélio de Almeida Camargo Santos	5680357	Direito & Tecnologia
Metodologia da pesquisa jurídica	Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	5680345	-----

ANEXO B – LISTA DE DOCENTES:

PROFESSOR	UNIDADE	TITULAÇÃO
Alexandre Walmott Borges	FADIR	Doutor
Almir Garcia Fernandes	Externo	Doutor
Bruno Queiroz de Vasconcelos Finotti	FADIR	Especialista
Dr. Coriolano Aurélio de Almeida Camargo Santos	FAGEN	Doutor
Cristiano Gomes de Brito	FADIR	Doutor
José de Moura Faleiros Júnior	FADIR	Doutor
Ricardo Padovini Pleti Ferreira	FADIR	Doutor
Rodrigo Vitorino Souza Alves	FADIR	Doutor
Simone Silva Prudêncio	FADIR	Doutora
Thiago Gonçalves Paluma Rocha	FADIR	Doutor
Vinícius Silva Pereira	Externo	Doutor
Viviane Ramone Tavares	Externo	Especialista

ANEXO B – CESSÃO DOS DOCENTES – UNIDADES ACADÊMICAS / TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES:

Docs. SEI: 5459153 e 5459162

C – COMPROVANTE DE RESERVA DE INFRAESTRUTURA:

O curso será no formato EAD. A infra estrutura necessária será: Plataforma Virtual de Aprendizagem, Microsoft Teams, Moodle UFU, ZOOM e salas virtuais MConf RNP.

D – CURRÍCULO LATTES DOS DOCENTES:

UNIDADE ACADÊMICA	DOCENTE	ENDEREÇO DO CURRÍCULO LATTES
FADIR/UFU	Prof. Dr. Alexandre Walmott Borges	http://lattes.cnpq.br/6465037595208646
FADIR/UFU	Prof. Dr. Almir Garcia Fernandes	http://lattes.cnpq.br/6876684848650275
Externo/UFU	Prof. Esp. Bruno Queiroz de Vasconcelos Finotti	http://lattes.cnpq.br/4539211368868545
Externo/UFU	Prof. Dr. Coriolano Aurélio de Almeida Camargo Santos	http://lattes.cnpq.br/2255510761869546
FADIR/UFU	Prof. Dr. Cristiano Gomes de Brito	http://lattes.cnpq.br/0233090305240962
Externo	Prof. Dr. José de Moura Faleiros Júnior	http://lattes.cnpq.br/8003626279023743
FADIR	Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	http://lattes.cnpq.br/7521271309832709
FADIR	Prof. Dr. Rodrigo Vitorino Souza Alves	http://lattes.cnpq.br/7254385824510699
FADIR/UFU	Profa. Dra. Simone Silva Prudêncio	http://lattes.cnpq.br/3984779863929301

FADIR/UFU	Prof. Dr. Thiago Gonçalves Paluma Rocha	http://lattes.cnpq.br/5773818156068249
FAGEN/UFU	Prof. Dr. Vinícius Silva Pereira	http://lattes.cnpq.br/0266010376410444
Externo	Profa. Esp. Viviane Ramone Tavares	http://lattes.cnpq.br/8905672032320122

E – RELAÇÃO DE ORIENTADORES DE TCC:

UNIDADE ACADÊMICA	DOCENTE	ORIENTAÇÕES DE TCC	EIXO
FADIR/UFU	Prof. Dr. Alexandre Walmott Borges	18	Direito e Tecnologia
FADIR/UFU	Prof. Dr. Almir Garcia Fernandes	18	Direito e Tecnologia
Externo/UFU	Prof. Esp. Bruno Queiroz de Vasconcelos Finotti	-	Direito e Empreendedorismo
Externo/UFU	Prof. Dr. Coriolano Aurélio de Almeida Camargo Santos	14	Direito e Tecnologia
FADIR/UFU	Prof. Dr. Cristiano Gomes de Brito	18	Direito e Empreendedorismo
Externo	Prof. Dr. José de Moura Faleiros Júnior	14	Direito e Tecnologia
FADIR	Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	18	Direito e Empreendedorismo
FADIR	Prof. Dr. Rodrigo Vitorino Souza Alves	18	Direito e Tecnologia
FADIR/UFU	Profa. Dra. Simone Silva Prudêncio	18	Direito e Tecnologia
FADIR/UFU	Prof. Dr. Thiago Gonçalves Paluma Rocha	18	Direito e Tecnologia
FAGEN/UFU	Prof. Dr. Vinícius Silva Pereira	15	Direito e Empreendedorismo
Externo	Profa. Esp. Viviane Ramone Tavares	-	Direito e Tecnologia

* A distribuição entre os professores atendeu às seguintes regras de distribuição equitativa, combinando-se as normas do *caput*, do § 1º § 2º do art. 25 da Resolução 07/2016 do CONPEP/UFU e do

- a) entre os professores da UFU, com formação jurídica, foi atribuído maior número de orientandos;
- b) para os professores externos, foi distribuído 1/3 das orientações atribuídas aos professores da UFU com formação jurídica;
- c) constituem exceções dos parâmetros acima:
 - c.1) ao professor externo, que atuará como tutor, devido à maior proximidade com os alunos, foram atribuídas 10 (dez) orientações;
 - c.2) ao professor da UFU sem formação jurídica, foram atribuídas 15 (quinze) orientações;

F – TERMO DE COMPROMISSO DOS DOCENTES:

DISCIPLINA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	UNIDADE	TERMO DE COMPROMISSO
Introdução ao Direito 5.0	Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	FADIR	5405289
<i>Legal operations</i> , jurimetria e controladoria jurídica	Prof. Esp. Bruno Queiroz de Vasconcelos Finotti	Externo	5405272
Estratégias societárias para estruturação de novos negócios	Prof. Dr. Cristiano Gomes de Brito	FADIR	5405278
Gestão financeira e de projetos jurídicos	Prof. Dr. Vinícius Silva Pereira	FAGEN	5405320
Neurodireito, argumentação jurídica e oratória	Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	FADIR	5405289
Aspectos práticos da Lei Geral de Proteção de Dados	Prof. Dr. Almir Garcia Fernandes	FADIR	5405271
Regulação da ordem econômica em inovações tecnológicas	Prof. Dr. Alexandre Walmott Borges	FADIR	5405259
Propriedade intelectual em ambientes eletrônicos	Prof. Dr. Thiago Gonçalves Paluma Rocha	FADIR	5405316
Direitos Humanos na era digital	Prof. Dr. Rodrigo Vitorino Souza Alves	FADIR	5405306
<i>Compliance</i> aplicado aos crimes cibernéticos	Profa. Dra. Simone Silva Prudêncio	FADIR	5405309
Inteligência Artificial e Direito: transformação e inovação	Profa. Esp. Viviane Ramone Tavares	Externo	5405322
Aplicações tecnológicas dos <i>Smartcontracts</i> e <i>Blockchain</i>	Prof. Dr. José de Moura Faleiros Júnior	Externo	5405282
<i>Branding</i> , <i>marketing</i> jurídico e <i>legal design</i>	Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	FADIR	5405289
Transumanismo e desafios do direito digital	Prof. Dr. Coriolano Aurélio de Almeida Camargo Santos	Externo	5405277
Metodologia da pesquisa jurídica	Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	FADIR	5405289

Obs1: os termos de compromisso dos docentes da UFU encontram-se redigidos em conjunto com as respectivas declarações de disponibilidade.

Obs2: os docentes externos assinaram os termos de compromisso de forma isolada, uma vez que não necessitam assinar declarações de disponibilidade.

G – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS DOS DOCENTES:

DISCIPLINA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	UNIDADE	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
Introdução ao Direito 5.0	Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	FADIR	5404707
<i>Legal operations</i> , jurimetria e controladoria jurídica	Prof. Esp. Bruno Queiroz de Vasconcelos Finotti	Externo	Não se aplica
Estratégias societárias para estruturação de novos negócios	Prof. Dr. Cristiano Gomes de Brito	FADIR	5459166
Gestão financeira e de projetos jurídicos	Prof. Dr. Vinícius Silva Pereira	FAGEN	5459170
Neurodireito, argumentação jurídica e oratória	Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	FADIR	5459167
Aspectos práticos da Lei Geral de Proteção de Dados	Prof. Dr. Almir Garcia Fernandes	FADIR	5459165
Regulação da ordem econômica em inovações tecnológicas	Prof. Dr. Alexandre Walmott Borges	FADIR	5459164
Propriedade intelectual em ambientes eletrônicos	Prof. Dr. Thiago Gonçalves Paluma Rocha	FADIR	5459168
Direitos Humanos na era digital	Prof. Dr. Rodrigo Vitorino Souza Alves	FADIR	5459169
<i>Compliance</i> aplicado aos crimes cibernéticos	Profa. Dra. Simone Silva Prudêncio	FADIR	5459171
Inteligência Artificial e Direito: transformação e inovação	Profa. Esp. Viviane Ramone Tavares	Externo	Não se aplica
Aplicações tecnológicas dos <i>Smartcontracts</i> e <i>Blockchain</i>	Prof. Dr. José de Moura Faleiros Júnior	Externo	Não se aplica
<i>Branding, marketing</i> jurídico e <i>legal design</i>	Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	FADIR	5459167
Transumanismo e desafios do direito digital	Prof. Dr. Coriolano Aurélio de Almeida Camargo Santos	Externo	Não se aplica
Metodologia da pesquisa jurídica	Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	FADIR	5459167

Obs1: os termos de compromisso dos docentes da UFU encontram-se redigidos em conjunto com as respectivas declarações de disponibilidade.

Obs2: os docentes externos assinaram os termos de compromisso de forma isolada, uma vez que não necessitam assinar declarações de disponibilidade.

H – DECLARAÇÃO DE TETO REMUNERATÓRIO

DISCIPLINA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	UNIDADE	DECLARAÇÃO DE TETO REMUNERATÓRIO
Introdução ao do Direito 5.0	Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	FADIR	5459167
<i>Legal operations</i> , jurimetria e controladoria jurídica	Prof. Esp. Bruno Queiroz de Vasconcelos Finotti	Externo	Não se aplica
Estratégias societárias para estruturação de novos negócios	Prof. Dr. Cristiano Gomes de Brito	FADIR	5459166
Gestão financeira e de projetos jurídicos	Prof. Dr. Vinícius Silva Pereira	FAGEN	5459170
Neurodireito, argumentação jurídica e oratória	Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	FADIR	5459167
Aspectos práticos da Lei Geral de Proteção de Dados	Prof. Dr. Almir Garcia Fernandes	FADIR	5459165
Regulação da ordem econômica em inovações tecnológicas	Prof. Dr. Alexandre Walmott Borges	FADIR	5459164
Propriedade intelectual em ambientes eletrônicos	Prof. Dr. Thiago Gonçalves Paluma Rocha	FADIR	5459168
Direitos Humanos na era digital	Prof. Dr. Rodrigo Vitorino Souza Alves	FADIR	5459169
<i>Compliance</i> aplicado aos crimes cibernéticos	Profa. Dra. Simone Silva Prudêncio	FADIR	5459171
Inteligência Artificial e Direito: transformação e inovação	Profa. Esp. Viviane Ramone Tavares	Externo	Não se aplica
Aplicações tecnológicas dos <i>Smartcontracts</i> e <i>Blockchain</i>	Prof. Dr. José de Moura Faleiros Júnior	Externo	Não se aplica
<i>Branding, marketing</i> jurídico e <i>legal design</i>	Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	FADIR	5459167
Transumanismo e desafios do direito digital	Prof. Dr. Coriolano Aurélio de Almeida Camargo Santos	Externo	Não se aplica
Metodologia da pesquisa jurídica	Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira	FADIR	5459167

Obs: nenhum dos docentes externos se submete ao regime jurídico do funcionalismo público, razão pela qual não foi necessária a assinatura da declaração do teto remuneratório por tais professores.

I – ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O projeto do "Curso de Especialização em Direito, Tecnologia e Empreendedorismo" está de acordo com a Resolução 07/2016 do CONPEP; TAC Processo nº. 7181-07.2012.4.01.3803; Recomendação do Ministério Público Ofício 1487/2017/3ªPJ/UDI de 01/12/2017; Resolução 01/2018 do CNE/CES; Resolução 08/2017 do Conselho Diretor; Portaria R nº. 134/2005 e REGIMENTO GERAL DA UFU dentre outras.

J – CREDENCIAMENTO DO COORDENADOR NO PROGRAMA DE MESTRADO DA FADIR/UFU

Tem um doc. SEI 5444467

K – PARECER DE VIABILIDADE FINANCEIRA - FAU

Tem um doc. SEI 5568439



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Padovini Pleti Ferreira, Professor(a) do Magistério Superior**, em 10/09/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5685194** e o código CRC **F31A3175**.